

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 099/2024

“Dispõe sobre a Declaração de Inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa especializada para ministração do curso NR-10 - Instalações Elétricas para capacitação dos servidores que atuam na manutenção da Iluminação Pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência”.

A Secretária Municipal de Fazenda e Gestão Pública de Caldas Novas, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do presente processo administrativo de nº 2024044014, para Contratação de empresa especializada para ministração do curso NR-10 - Instalações Elétricas para capacitação dos servidores que atuam na manutenção da Iluminação Pública, conforme condições estabelecidas no termo de referência;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa anexa ao processo administrativo, a referida contratação decorre da necessidade de contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita a vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Douta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitações, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso V, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE,

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório e RATIFICAR integralmente o procedimento de inexigibilidade de licitação que versa sobre a contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrita no CNPJ nº 03.608.475/0001-53, para Contratação de empresa especializada para ministração do curso NR-10 - Instalações Elétricas para capacitação dos servidores que atuam na manutenção da Iluminação Pública, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, conforme condições estabelecidas no termo de referência, no valor estimado de R\$ 12.926,88 (doze mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

III - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CALDAS NOVAS/GO, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

LORENA WANUCY GUIMARÃES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Fazenda e Gestão Pública de Caldas Novas – GO